

FREQUÊNCIA NO MÊS DE AGOSTO – Ano Lectivo 2007/2008

Regulamento

1. Com o intuito de ir ao encontro das efectivas necessidades das famílias dos utentes das valências de infância, o Centro Social de Azurva poderá abrir durante o mês de Agosto, nos dias úteis, nas condições previstas no presente Regulamento.
2. O período de inscrições para a frequência em Agosto decorre de 10 a 31 de Março de 2008.
3. As inscrições serão ordenadas segundo a data de entrada nos nossos serviços de Secretaria, sendo este o único critério a seguir no preenchimento das vagas.
4. As inscrições poderão ser feitas presencialmente na Secretaria ou através de formulário disponível na nossa página da Internet www.centrosocialazurva.org.
5. As inscrições são abertas também a crianças que não frequentem esta Instituição.
6. Para funcionar, cada um dos períodos previstos terá de ter número de inscrições compreendido nos mínimos e máximos seguintes:
 - Crianças nascidas em 2006 e 2007: mínimo de 8 e máximo de 15 crianças.
 - Crianças nascidas entre 2002 e 2005: mínimo de 10 e máximo de 22 crianças.
7. O período de pagamento desta mensalidade decorre de 1 a 11 de Abril de 2008 nos serviços da Secretaria.
8. Período de funcionamento e preços:

Período de 1 a 14 de Agosto:	120,00 € por criança
Período de 18 a 29 de Agosto:	120,00 € por criança
Período de 1 a 29 de Agosto:	220,00 € por criança
9. Em caso de ausências ou desistência, não haverá lugar a qualquer desconto ou devolução de valores.
10. Em salvaguarda do direito das crianças a estar com as famílias no período de férias desta, aos empregados por conta de outrem será solicitada prova da marcação de férias e aos restantes declaração em conformidade sob compromisso de honra. Uns e outros deverão indicar na respectiva ficha de matrícula os dias em que a sua criança ficará com a família por compensação pela frequência em Agosto.
11. A Instituição no mês de Agosto funciona com o mesmo horário dos outros meses do ano.
12. Durante o mês de Agosto o tipo de actividades a desenvolver será eminentemente lúdico, com um tempo mais variável, flexível e descontraído, não contemplando a componente pedagógica (mais estruturada) do ano lectivo.
13. Situações excepcionais ou não previstas serão decididas em última instância pela Direcção da Instituição.